

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 26/2026 de 19 de fevereiro

Sumário: Procede à primeira alteração à Resolução n.º 17/2026, de 30 de janeiro, que autoriza a transferência de verbas do Fundo Nacional de Emergência (FNE) para o pagamento de auxílios aos proprietários de veículos sinistrados na sequência da onda tropical de 11 de agosto de 2025.

Na sequência da tempestade tropical *Erin*, que atingiu as ilhas de São Vicente, Santo Antão e São Nicolau na madrugada de 11 de agosto de 2025, o Governo declarou a situação de calamidade pública, através da Resolução n.º 78/2025, de 12 de agosto, e aprovou, pela Resolução n.º 86/2025, de 18 de agosto, medidas de apoio financeiro aos proprietários de veículos sinistrados.

A execução destas medidas, condicionada pela complexidade da instrução dos processos e pelo elevado número de pedidos apresentados, implicou uma tramitação faseada por parte do Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros.

Em resultado dessa tramitação, a dotação financeira autorizada pela Resolução n.º 17/2026, de 30 de janeiro, revelou-se insuficiente para assegurar a cobertura dos processos entretanto validados, relativos a um segundo grupo de beneficiários.

Torna-se, assim, necessário proceder ao reforço da verba inicialmente aprovada, de modo a garantir a continuidade da execução das medidas de apoio e a reposição das condições de mobilidade das populações afetadas.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

A presente Resolução procede à primeira alteração à Resolução n.º 17/2026, de 30 de janeiro, que autoriza a transferência de verbas do Fundo Nacional de Emergência (FNE) para o pagamento de auxílios aos proprietários de veículos sinistrados na sequência da onda tropical de 11 de agosto de 2025.

Artigo 2º

Alteração

1 - É alterado o artigo 1º da Resolução n.º 17/2026 de 30 de janeiro, que passa a ter a redação abaixo indicada.

2 - É, ainda, alterado, na parte que interessa e republicado na íntegra em anexo à presente Resolução, o anexo I a que se refere o artigo 1º da Resolução n.º 17/2026 de 30 de janeiro.

“Artigo 1º

[...]

Fica autorizada a transferência de dotações orçamentais, através do Fundo Nacional de Emergência (FNE), no valor de 35.231.410\$00 (trinta e cinco milhões, duzentos e trinta e um milhares e quatrocentos e dez escudos) para responder aos pedidos de auxílio e medidas de apoio financeiro aos proprietários de veículos sinistrados em São Vicente, Santo Antão e São Nicolau, na sequência da passagem da onda tropical na madrugada de 11 de agosto de 2025, nos termos da Resolução n.º 86/2025, de 18 de agosto, conforme as rubricas referenciadas no quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.”

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 16 de fevereiro de 2026. — O Primeiro Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO**(A que se refere o n.º 2 do artigo 2º)**

Republicação do Anexo I a que se refere o Artigo 1º da Resolução n.º 17/2026, de 30 de janeiro

“ANEXO I**(A que se refere o n.º 1 do artigo 1º)**

Unidade	Código	Financiador	Rubrica de classificação Económica	Anulação (CVE)	Reforço (CVE)
Fundo Nacional de Emergência	65.02.01.03.249	Tes-Rec. Ano Corrente	02.06.01.09.01 – Outras Transferências Correntes	35 231 410\$00	
Protecção Em Casos De Catastrofes Naturais E Tecnologicas - Calamidade - Viaturas Sinistradas – II grupo de veículos sinistrados	40.10.11.08.02.03	Tes- Tesouro	02.06.03.01.09 – Outras Transferências Administração Pública Correntes		
Total					35 231 410\$00

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 16 de fevereiro de 2026. — O Primeiro Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.